

Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO № 935

O Prefeito Municipal de Canitar, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

- Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- Artigo 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 02/04/2019, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para os dias 15/04/2019.
- Artigo 3º O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
- Artigo 4º A Conferência de Saúde será realizada no Salão do "PROJETO JOVEM CIDADÃO".
- Artigo 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Marcondes Emidio da Silva Filho e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Canitar, 01/04/2019

Aníbal Feliciano Prefeito